

Governo do Estado de São Paulo Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo Coordenadoria de Operações Comerciais

Contrato

PROCESSO (Cliente) nº 1501/2023 CONTRATO nº 173/2023 CONTRATO PRODESP PD023931 - T01

1° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 173/2023 - PD023931 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO E A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL - SISTEMA PUBNET.

Por este instrumento compareceram, de um lado, como CONTRATANTE, o MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO, inscrito (a) no CNPJ/MF sob nº 46.634.333/0001-79, com sede na Praça ANTONIO FERREIRA LEME, Nº 53 – centro – SÃO MIGUEL ARCANJO – SP – CEP 18.230.000, neste ato representado pelo Sr.(a) PAULO RICARDO DA SILVA, cargo PREFEITO MUNICIPAL, e , de outro lado, como CONTRATADA, a empresa COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.577.929/0001-35, neste ato representada na forma de seu estatuto social, com dispensa de licitação, fundamentada no artigo 24, inciso XVI, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e Lei Estadual nº 6.544 de 22 de novembro de 1989, declarada nos autos do processo n.º 1501/2023, no que for cabível, resolvem de comum acordo, prorrogar e rerratificar o contrato celebrado, mediante as condições que seguem:

As referidas partes, CONSIDERANDO:

- a) que em 03/07/2023 foi celebrado o Contrato nº 173/2023 PD023931 tendo por objeto a prestação de serviços contínuos de publicidade legal de todos os atos de interesse da CONTRATANTE, pelo sistema on-line nos respectivos cadernos do Diário Oficial do Estado;
- b) que na Cláusula 3ª do referido instrumento ficou estabelecida a vigência do ajuste por 12 (doze) meses, prorrogável até o limite de 60(sessenta) meses;
- c) que a CONTRATADA comprovou, perante o CONTRATANTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas à época do certame, nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei Federal 8.666/1993;
- d) que a prorrogação do contrato foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, conforme despacho exarado no Processo 1501/2023;

RESOLVEM, de comum acordo, aditar o **Contrato** nº 173/2023 – PD023931, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei federal 8.666/1993, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 19/07/2024 a 18/07/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total estimado do presente aditamento passa a ser de **R\$120.000,00** (cento e vinte mil reais) para o período de 12 (doze) meses, sendo o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para o presente exercício e o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para o exercício de 2025, onerando o orçamento em sua classificação orçamentária 02.02.00, Funcional Programática 04.122, Programa 0003, Projeto/Atividade 2002, Categoria Econômica 3.3.90.39, Ficha Contábil n.º 24, do orçamento da Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento eletronicamente.

Taboão da Serra, na data da assinatura digital, assim considerada a data da última assinatura digital dentre os representantes legais das partes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO CONTRATANTE

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP CONTRATADA

ANEXO I PLANILHA DE ORÇAMENTO

ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS E PREÇOS E0230931

CONTRATO PD023931-T01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

item	Itens da Esp	Unidade	Quantidade mensal prevista	Valor unitário	Quantidade de meses	Valor mensal previsto	Valor total previsto
5.1	Publicidade Diário Oficial						
5.1.1	Publicidade Diário Oficial Municípios	por cm linear x coluna de 6 cm	108	92,19	12	10.000,00	120.000,00
VALOR MENSAL PREVISTO =====> 10.000,00							
				VA	LOR TOTAL PR	EVISTO =====>	120.000,00



Documento assinado eletronicamente por **PAULO RICARDO DA SILVA**, **Usuário Externo**, em 05/06/2024, às 08:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no <u>Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023</u>.



Documento assinado eletronicamente por Luciana Michelle Firmino Barboza, Testemunha, em 05/06/2024, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no <u>Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Rosimeire Da Graca Saraiva**, **Gerente**, em 05/06/2024, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no <u>Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **0029716684** e o código CRC **3F0A7864**.